



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

CITAÇÃO 60/2024 – Tribunal Pleno

De acordo com o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, ficam notificados os atletas e as associações abaixo mencionados, de que serão julgados em **Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, às 17h, do dia 01.07.2024 – SEGUNDA-FEIRA.**

Informamos que esta sessão acontecerá na modalidade PRESENCIAL.

01 – Processo 319/2024 – A4 (Rodada 19 – 28/04/2024): Recurso voluntário interposto pelo E.C. XV de Jaú em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, multou a agremiação em R\$2.000,00 (dois mil reais) por infração ao artigo 206 do CBJD e em R\$4.000,00 (quatro mil reais) por infração ao artigo 213, I e III c/c 182-A, ambos do CBJD.

Relator: Paulo Sérgio Gagliardi Palermo.

02 – Processo 328/2024 – SUB20 (Rodada 3 – 26/04/2024): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por maioria, suspendeu por 2 (duas) partidas o Sr. Claudio Buosi Neto, massagista do Rio preto, por infração ao artigo 258, §2º, II do CBJD, após desclassificação da conduta do denunciado do artigo 243-F.

Relator: Guilherme Tavares Martorelli.

03 – Processo 418/2024 – SUB14 (Rodada 1 – 19/05/2024): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, multou as agremiações Clube Atlético Guaçuano e Paulínia Futebol Universitário em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 214 do CBJD, sem aplicação da pena de perda de pontos.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

Relator: Adauto da Silva Oliveira.

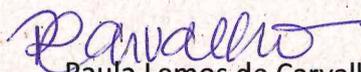
04 – Processo 428/2024 – SUB13 (Rodada 1 – 19/05/2024): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, multou as agremiações Clube Atlético Guaçuano e Paulínia Futebol Universitário em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 214 do CBJD, sem aplicação da pena de perda de pontos.

Relator: Adauto da Silva Oliveira

05 – Processo 429/2024 – SUB23 (Rodada 4 – 12/05/2024): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Fernandópolis Futebol Clube em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, multou a agremiação em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por infração quádrupla ao artigo 191, III do CBJD e suspendeu por 3 (três) partidas o atleta Matheus Fogaça Gimenes Francisco por infração ao artigo 250 do CBJD.

Relator: Carlos Alberto de Braga Fiuza.

São Paulo, 27 de junho de 2024.


Paula Lemos de Carvalho

Secretária TJD/SP